



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 DIVISAO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
 Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: https://prgaf.ufcg.edu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23096.200572/2018-16

**TERMO ADITIVO nº 41/2022**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, com sede na Rua Aprígio Veloso, nº 882, bairro Universitário, Campina Grande-PB, CEP 58.429-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.128/0001-76, neste ato representada pelo Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, portador da Carteira de Indentidade nº [REDACTED], expedida pela SSP-PB e CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 08.243.787/0001-24, sediado(a) na rua Agrimensor Jose de Brito, 281 - Letra B - Lauritzen, em Campina Grande-PB, CEP 58.401-396, doravante designada **CONTRATADA**, a) Sr.(a) Geovana Karla Maracaja Ramos, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela (o) SSDS/PB, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23096.200572/2018-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, celebram o presente termo aditivo ao Contrato UFCG/PRGAF nº 008/2020 decorrente do Pregão nº 0007/2019, em observância ao disposto na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar quantitativamente o Contrato UFCG/PRGAF nº 11/2019, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Serviço	Local de Execução	Quantidade/ Postos	Número de funcionários por postos	Carga Horária	Valores
01	Serviço especializado de	CDSA -	03	2	12x36	R\$ 207.804,24

	Portaria com carga horária de 12 x 36 horas semanais e fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas, para a Universidade Federal de Campina Grande	Sumé				
02	Serviço especializado de Portaria com carga horária de 44 horas semanais e fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas, para a Universidade Federal de Campina Grande	CDSA - Sumé	08	1	44h	R\$ 265.954,56
					Total	<b>R\$ 473.758,80</b>

**Parágrafo Primeiro:** O contrato ora suprimido passa a ter o seguinte quantitativo:

Item	Serviço	Local de Execução	Quantidade/ Postos	Número de funcionários por postos	Carga Horária	Valores
01	Serviço especializado de Portaria com carga horária de 12 x 36 horas semanais e fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas, para a Universidade Federal de Campina Grande	CDSA - Sumé	03	2	12x36	R\$ 207.804,24
02	Serviço especializado de Portaria com carga horária de 44 horas semanais e fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas, para a Universidade Federal de Campina Grande	CDSA - Sumé	06	1	44h	R\$ 200.103,12
					Total	<b>R\$ 407.907,36</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do Contrato passa a vigorar conforme abaixo discriminado, considerando a supressão de 13,94% (treze vírgula noventa e quatro por cento) do valor inicial do contrato, na forma do inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93;

2.2. A presente alteração terá efeitos prospectivos, a partir da assinatura do aditivo, com o decorrente pagamento proporcional em relação aos postos de serviço suprimidos no mês em curso, pelos serviços executados a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 33.992,28** (trinta e três mil novecentos e noventa e dois

reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 407.907,36** (quatrocentos e sete mil novecentos e sete reais e trinta e seis centavos);

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 3. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

3.1. A garantia contratual deverá ser atualizada em decorrência da diminuição do valor do contrato por ocasião deste aditivo, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

### 4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato UFCG/PRGAF nº 11/2019, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

4.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.

Campina Grande - PB, 09 de Novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANA KARLA MARACAJÁ RAMOS, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zedna Amara Leite de Oliveira, Testemunha**, em 10/11/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLA DOS SANTOS SILVA, TESTEMUNHA**, em 10/11/2022, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 11/11/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2910051** e o código CRC **250C384F**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/11/2022 | Edição: 216 | Seção: 3 | Página: 105

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 41/2022 - UASG 158195

Número do Contrato: 11/2019.

Nº Processo: 23096.200572/2018-16.

Pregão. Nº 7/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Contratado: 08.243.787/0001-24 - SUPREMA EMPREENDIMENTOS EIRELI. Objeto: Alterar quantitativamente o contrato ufcg/prgaf nº 11/2019, com fundamento no inciso i, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso i, da lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Vigência: 11/11/2022 a 15/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 407.907,36. Data de Assinatura: 11/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.